



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.020/2020.
DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RURAL E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, FERNANDO GORGEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento) do salário dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde Rural e Agentes de Combate a Endemias, que atualmente é de R\$ 1.525,49 (Um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e passa ser a partir de março, o valor de R\$ 1.593,83 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais, oitenta e três centavos), conforme tabela INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2020.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 153/2020
Data: 09/03/2020 - Horário: 08:30
Legislativo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 03 de Março de 2020.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RURAL E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

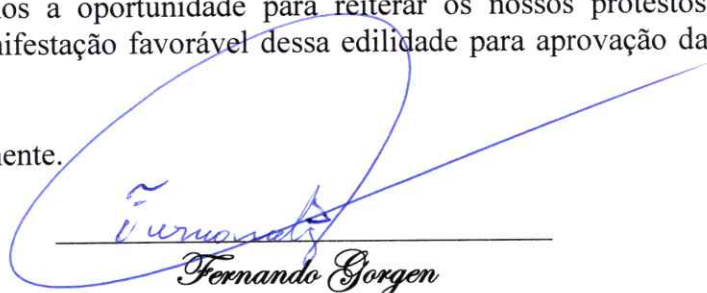
Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n. 020/2020, que dispõe sobre reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde Rural e Agentes de Combate a Endemias que passa a ser a partir de Março do corrente ano o valor de 1.593,83 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais, oitenta e três centavos).

A razão do reajuste salarial se dá em virtude da proposta de aumento salarial já realizada por este Poder Executivo aos demais servidores municipais.

Portanto, considerando a equivalência das funções desempenhadas pelos agentes comunitários de saúde, agentes comunitários de saúde rural e agentes de combate a endemias, pretendemos estender o aumento a todos eles.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta, em regime de Urgência.

Atenciosamente.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal